



PARANACIDADE



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Curitiba, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 010/2018 – Referente a Aquisição de 50 (cinquenta) estação de trabalho.

Pedido de esclarecimento nº 2 efetuado através de e-mail datado de 28 de novembro de 2018 às 11:42 hs.

Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/TRADUÇÃO JURAMENTADA/NOTA FISCAL) PE Nº 10/2018 - PARANACIDADE - Lote: 1. (PID - 0828-18).

Prezados (as) Senhores (as),

Bom Dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

NOVO ENDEREÇO

**Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro
de Campos, s/nº - 2.º andar - Centro Cívico**

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Rua Dep. Márcio de Souza, nº 29 - Curitiba - PR CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná
Fone [41] 3350-3300 | Fax [41] 3350-3410 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br



PARANACIDADE



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Resposta:

Aceitamos a disponibilidade das imagens ISO e/ou partição oculta. Porém, a disponibilidade não substitui o fornecimento de mídias.

Concordamos com o fornecimento de apenas 5 mídias para o lote.

Pergunta 02 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o edital assim estabelece:

“11.3.3. A proposta e demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, se existirem, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de uma tradução, feita por tradutor juramentado, para o idioma português.”

Entendemos que a exigência em questão se restringe, **apenas**, aos documentos de habilitação; portanto, para os documentos de comprovação técnica, tais como: catálogos, prospectos, folders, certificações, testes técnicos etc, que venham a ser apresentados no bojo da proposta comercial, não se faz necessária a tradução para a língua portuguesa, posto que o idioma inglês é o padrão para se descrever os componentes de informática. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Não. O entendimento não está correto.

Pergunta 03 - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado.

Está correto nosso entendimento?

Em caso do nosso entendimento não está correto, solicitamos orientação de como será resolvido essa situação.

Resposta:

Sim. O entendimento está correto.


Délcio Chicora
Pregoeiro


Adriana Saldanha Wolski
Coordenadora CTI-PARANACIDADE

NOVO ENDEREÇO

**Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro
de Campos, s/nº - 2.º andar - Centro Cívico**

80530-440 - Curitiba - PR

Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná
Fone [41] 3350-3300 | Fax [41] 3350-3410 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br